



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.151/2026.

**INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL DE
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL
– CIETI E APROVA SUAS DIRETRIZES DE
FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para o Comissão intersectorial de enfrentamento ao trabalho infantil – CIETI os seguintes titulares e suplentes, representando suas respectivas entidades:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenação)

Titular: Silvia Ferreira Costa – Coordenadora da Casa de Acolhimento

Suplente: Edinete de Vargas Padilha – Assistente Social

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leonara de Vargas Uszacki – Secretária Municipal de Educação

Suplente: Geovane Ribeiro Viegas – Representante da Secretaria Municipal de Educação

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Angelita Rosado Duarte

Suplente: Rita Eymael Marques

4. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Marco Aurélio Borges Domingues

Suplente: Leonardo Santos de Vargas

5. Secretaria de Agricultura/Desenvolvimento Rural

Titular: Heider Santos Coelho – Secretário Municipal de Agricultura

Suplente: Clairton Silva – Representante da Secretaria de Agricultura

6. Conselho Tutelar

Titular: Lisiane da Silva Vargas

Suplente: Marizelda Abreu Vargas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

7. CMDCA

Titular: Cinara Silva de Lacerda

Suplente: Adriane da Luz Lima

8. Representante da Sociedade Civil (instituições registradas no CMDCA)

Titular: Juliana Viatronski Silveira da Silva – Representante do Sindicato do Trabalhadores Rurais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de fevereiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretária Municipal de Administração.